



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 13.219/20

DETERMINA TURNO ÚNICO E
PONTO FACULTATIVO, NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS DE SOLEDADE.

PAULO RICARDO CATTANEO, Prefeito Municipal de Soledade, RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado TURNO ÚNICO, das 7:30 às 13:30, nas Repartições Públicas Municipais de Soledade, exceto nos serviços essenciais, no dia 24 de dezembro de 2020, em virtude das festividades de natal.

Art. 2º - Fica determinado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais de Soledade, exceto nos serviços essenciais, no dia 31 de dezembro de 2020, em virtude das festividades de final de ano.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, em 15 de dezembro de 2020.


PAULO RICARDO CATTANEO
Prefeito Municipal de Soledade

Registre-se e publique-se


EDSON FERREIRA PORTELA
Diretor Geral da Sec. Mun. de Administração

Registrado sob nº 13.219

Soledade, 15 / 12 / 2020